



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 304/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com o Artigo 10 da Lei Complementar Nº 031/2017 de 09 de março de 2017, com os seguintes membros:

Presidente: **THAÍSE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ**
Assessor: **SIDNEI GALHO BENEDITO**
Assessor: **SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Membro: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**
Membro: **MARLI APARECIDA PETRI**

Art. 2º - É de competência da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- I. Elaborar e controlar a execução do cronograma dos Estágios Probatórios;
- II. Orientar o responsável pelo setor e as chefias imediatas quanto ao funcionamento, controle e avaliação do Estágio Probatório;
- III. Acompanhar, orientar e sugerir alternativas de melhorias ao estagiário em qualquer dos fatores de avaliação, em todas as fases do Estágio Probatório;
- IV. Elaborar parecer final e encaminhar o resultado das avaliações do Estágio Probatório ao Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. A duração do mandato da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório é de três anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2025.**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis